



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Contrato que celebra entre si o **SINGULARIDADE - NÚCLEO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO** Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.485.689/0001-79, com sede à Avenida Rodrigues Alves, 1293 - Tirol, Natal - RN, 59.020-255, doravante denominada **CONTRATADA**, e o(a) **aluno(a)**, doravante denominado **CONTRATANTE**, conforme as cláusulas seguintes.

DO OBJETO:

CLÁUSULA 1^a – O objeto do presente contrato é a prestação de serviço do **CURSO AVANÇADO – INTERVENÇÕES CLÍNICAS EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE PERDAS E LUTOS**, com duração de **seis meses**, sendo **duas aulas por mês**, de **agosto/2025 a janeiro/2026**, sendo, ao final, certificada por **Curso Avançado** por meio do Singularidade – Núcleo de Saúde e Desenvolvimento Humano.

CLÁUSULA 2^a – Os módulos serão realizados nos dias **12/08/2025, 19/08/2025, 16/09/2025, 30/09/2025, 07/10/2025, 21/10/2025, 11/11/2025, 25/11/2025, 02/12/2025, 09/12/2025, 20/01/2025, 27/01/2025** no horário das **19h às 21h**. Caso haja necessidade de mudança de data, ou troca de professor, devido a alguma intercorrência, o aluno será avisado com antecedência.

CLÁUSULA 3^a – Os módulos serão ministrados por professores especialistas, mestres e doutores, com experiência nas áreas, ao vivo, por meio da Plataforma Zoom, sendo os links encaminhados pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição ou pelo grupo de whatsapp da turma.

DA REALIZAÇÃO DAS AULAS E DAS GRAVAÇÕES

CLÁUSULA 4^a – As aulas objeto do presente contrato serão ministradas ao vivo, via plataforma zoom, sendo disponibilizada, posteriormente, a gravação para acesso dos alunos. Ressalta-se que o curso não se caracteriza como um curso exclusivamente gravado, mas sim realizado em tempo real, sendo a gravação um recurso complementar que **não substitui** a participação nas aulas ao vivo. Será emitido certificado de participação somente aos alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas referidas aulas ao vivo.

DO ACESSO À PLATAFORMA E DISPONIBILIDADE DE CONTEÚDO

CLÁUSULA 5^a – O acesso do(a) CONTRATANTE às gravações, via plataforma Kiwify, permanecerá ativo para consulta dos materiais do curso pelo período de **6 (seis) meses** após o término das aulas, salvo alteração na política da CONTRATADA, que poderá

ajustá-la conforme suas necessidades. Caso haja qualquer mudança nesse prazo ou na forma de acesso, a CONTRATADA compromete-se a informar o(a) CONTRATANTE previamente, assegurando tempo hábil para eventual salvamento dos materiais permitidos, ressaltando é expressamente vedado ao CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade civil e criminal, realizar o download, gravação ou cópia das aulas virtuais disponibilizadas.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 6^a – O curso terá valor de **R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais), devendo o pagamento ser realizado **em 6 parcelas de R\$ 160,00**, sendo a primeira mensalidade (de agosto/2025) realizada no ato da matrícula, pela plataforma Kiwify e as demais (de setembro/2025 a janeiro/2026), por meio de boleto bancário, a ser enviado para o e-mail cadastrado, com vencimento para o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA 7^a – Em caso de **atraso no pagamento**, será incidida multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela e juros de 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao dia.

CLÁUSULA 8^a – A ausência do(a) CONTRATANTE às aulas ao vivo, bem como a falta do cumprimento, pelo mesmo, das demais obrigações acadêmicas de sua responsabilidade, não o exime do pagamento do preço do curso, que se vencerem durante esse período.

CLÁUSULA 9^a – É de total responsabilidade do(a) CONTRATANTE manter todos os dados atualizados junto ao CONTRATADO, incluindo o endereço eletrônico, endereço para correspondência e número do telefone e whatsapp. Em caso de alguma mudança, o(a) CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO por e-mail financeiro.singularidade@gmail.com ou whatsapp (84) 99119.2722, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem consideradas válidas as comunicações e notificações encaminhadas ao endereço anterior.

CLÁUSULA 10^a – Caso o(a) CONTRATANTE não receba os boletos deverá entrar em contato com o CONTRATADO por e-mail financeiro.singularidade@gmail.com ou whatsapp (84) 99119.2722.

CLÁUSULA 11^a – Além da multa e juros anteriormente mencionados, em caso de falta de pagamento de qualquer das parcelas do curso, a cobrança de valores em atraso poderá se dar pela via judicial e extrajudicial, inclusive por meio de empresas especializadas.

DA RECISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 12^a – O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, mediante pedido formal endereçado à outra parte. Caso o(a) CONTRATANTE decida rescindir o contrato antes do início das aulas, não haverá incidência de multa e o reembolso da primeira mensalidade se dará através da plataforma Kiwify. Após o início das aulas, não terá direito a nenhum reembolso, acrescido de multa compensatória de 10% sobre o restante das parcelas, a título de remuneração dos custos operacionais despendidos pela CONTRATADA, além das eventuais parcelas vencidas até a data do pedido

solicitado. Em qualquer dos casos, enquanto não apresentado o pedido formal de cancelamento, o CONTRATANTE continuará obrigado aos pagamentos pelas aulas ministradas, sem exceção, não ocorrendo, por parte da CONTRATADA, reembolsos de valores retroativos anteriores à data de comunicação da rescisão relacionados às aulas;

Em qualquer tempo, a solicitação deverá ser mediante pedido formal por e-mail financeiro.singularidade@gmail.com ou whatsapp (84) 99119.2722.

CLÁUSULA 13^a – Caso o(a) CONTRATANTE tenha realizado o pagamento a vista, e tenha requerido a rescisão mediante pedido formal, terá direito ao reembolso parcial do correspondente em meses que faltarem para concluir o curso. Do valor a ser reembolsado, será deduzido a importância referente à multa de 10%, conforme previsto na cláusula 12^a.

CLÁUSULA 14^a – Em qualquer dos casos, enquanto não apresentado o pedido formal de cancelamento, o(a) CONTRATANTE continuará obrigado aos pagamentos, sem exceção, não ocorrendo, por parte da CONTRATADA, reembolsos de valores retroativos anteriores à data de comunicação da rescisão relacionados às aulas.

CLÁUSULA 15^a – O abandono do curso por parte do(a) CONTRATANTE, sem a devida formalização de cancelamento, não implicará a rescisão deste contrato, permanecendo devidas as parcelas posteriores até a data de formalização de cancelamento.

CLÁUSULA 16^a – Em qualquer tempo, após o pedido de rescisão, o(a) CONTRATANTE terá o acesso às aulas na plataforma Kiwify, removido.

DO USO DE IMAGEM

CLÁUSULA 17^a – A CONTRATADA poderá, sem qualquer ônus ou obrigação perante o(a) CONTRATANTE, utilizar a imagem deste para fins acadêmicos, promocionais ou institucionais, incluindo o uso em gravações de aulas. Tal utilização poderá ocorrer por meio de reprodução ou divulgação em ambientes digitais, internet, imprensa escrita ou falada, redes sociais, bem como em quaisquer outros veículos de comunicação, públicos ou privados, mesmo após o(a) CONTRATANTE tornar-se egresso.

DO FORO

CLÁUSULA 18^a – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas